



PROTOCOLO N.º : 17.226-0/2020

ASSUNTO : NORMATIZAÇÕES

PRINCIPAL : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATOR : CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

Nos termos do artigo 2º, inciso IV, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 13/2021-TP¹, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência para conhecimento e manifestação.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2022.

(assinatura digital)²

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹ Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência – CPNJur: (...)

IV – pronunciar-se sobre os pareceres técnicos nos processos de consultas formais, as propostas normativas e minutas de projetos de lei e propostas de Mesa Técnica recebidos pela Comissão, adotando como subsídio as manifestações da Secretaria de Normas e Jurisprudência;

² Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

